

TERMO ADITIVO 02
SIN-PROCESSO Nº 22073**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MÉDICOS DE INFECTOLOGIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.****DOS DADOS DAS PARTES****CONTRATANTE:**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49

CONTRATADA

GUIMARAES FRANCO SERVICOS MÉDICOS EIRELI	CNPJ: 37.023.203/0001-03
	ENDEREÇO: Alameda das Rosas, nº 64, Condomínio Bouganville, Casa 64, Bairro Residencial Village, Caldas Novas – GO, CEP 75.697-590.
	REPRESENTANTE LEGAL: Cristielly Guimarães Franco
	CPF: 012.277.231-80
	RG: 5092601 SPTC-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade através do Memorando nº 212/2021 – HMAP/DT; no formulário de prorrogação; na autorização financeira emitida pela Diretoria de Controladoria e Finanças, conforme memorando nº 038/2021 – DCF/IBGH; na manifestação favorável da Diretoria de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH - 178/2021; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos moldes do artigo 13, §1º, do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de agosto de 2021 e termo final em 10 de agosto de 2022 ou até a conclusão de novo processo seletivo com o mesmo objeto, o que der causa primeiro.



2.2 A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato, de modo que continuará a ser pago à Contratada o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contudo, o valor global será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando a prorrogação por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


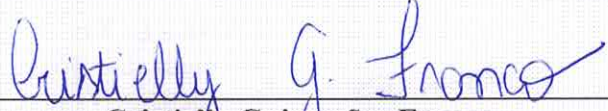
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 061/2020-HMAP e aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2020-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar	 Cristielly Guimarães Franco Representante Legal Guimarães Franco Serviços Médicos Eireli